

**ATA DA 2324ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.
("SANTOS PORT AUTHORITY")**

Às quinze horas do dia onze de janeiro do ano de dois mil e vinte dois, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Autoridade Portuária de Santos S.A. – ("Santos Port Authority" ou "SPA" ou "Companhia"), sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a segunda milésima tricentésima vigésima quarta reunião ordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Presidente, Sr. Fernando Henrique Passos Biral. Presentes, o Diretor de Administração e Finanças, Marcus dos Santos Mingoni, o Diretor de Operações, Marcelo Ribeiro de Souza, e o Diretor de Infraestrutura, Sr. Afrânio de Paiva Moreira Junior. A reunião foi secretariada pela Superintendente de Governança, Riscos e Compliance, Sra. Verena Barreto Sturaro. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa, declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: **I.1** – com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000014914/2022, **decidiu:** aprovar, por força da nova arquitetura normativa da SPA, a edição da Norma da Autoridade Portuária para credenciamento de empresas e o controle de acesso de pessoas, veículos e embarcações às áreas controladas, áreas restritas e a bordo de navios, atracados ou fundeados, bem como o controle dos serviços prestados a contrabordo dos navios, no canal de acesso ou na área de fundeio, dentro dos limites do Porto Organizado de Santos, incluindo procedimentos em caso de constatação de irregularidades, em substituição à NAP.SUPGP.OPR.001, de 14 de julho de 2021, e a Resolução DIPRE nº 166.2020, de 17 de dezembro de 2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 013.2023.* **I.2** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000249/22-11/2022, **decidiu:** aprovar a prorrogação do contrato SPA/060.2022, firmado com a **TAMER E ASSOCIADOS COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL LTDA**, por um período de 06 (seis) meses, postergando seu vencimento para 20/07/2022, em razão das mudanças políticas no Governo Federal, bem como seus reflexos na manutenção de diretores e demais gestores no quadro funcional da SPA, já que o curso tem como público-alvo os principais porta-vozes da empresa, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 289/2022, datado de 27/12/2022. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 014.2023.* **I.3** – com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000000375/2023, **decidiu:** aprovar a realização de teletrabalho, em regime integral, a partir de 13/01/2023, para o Sr. JOÃO PAULO MACHADO OLIVEIRA, registro 35.800 – GUARDA PORTUÁRIO/Assistente Pleno, LOTADO NA SUPGP/GEROP, conforme motivos expostos no SDD nº 375/2023. O Setor de Medicina do Trabalho (GEASO) deverá realizar o devido acompanhamento e manifestar-se quanto à necessidade de manutenção ou não do regime, bem como para que o empregado realize suas atividades por teletrabalho pelo período de 30 (trinta) dias. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 015.2023.* **I.4** – com base nos registros contidos no Processo Virtual

Reunião 2324ª de 11-01-2023

nº 000002/21-79/2021 e considerando o Parecer SUJUD-GEJUR/96.2022, datado de 21/12/2022, **decidiu: i)** validar a minuta de revisão da Política de Gestão de Riscos; **ii)** encaminhar ao Comitê de Auditoria para manifestação; **iii)** encaminhar ao Conselho de Administração para aprovação do documento. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 016.2023. I.5* – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000 331/20-20/2020, **decidiu:** submeter à deliberação do Conselho de Administração a autorização do primeiro aditamento ao Contrato SPA/58.2021, celebrado com a empresa IC Supply Engenharia Ltda., com objeto “Prestação de serviços especializados de operação e manutenções elétrica e eletromecânica preventiva e corretiva de alta, média e baixa tensão, nas áreas sob a responsabilidade da Santos Port Authority”, por um novo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 14.667.730,51 (quatorze milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e um centavos), com inclusão de Cláusula de Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD – e alteração no texto da Cláusula Décima Terceira - Conformidade, mantendo-se as demais cláusulas contratuais, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD Nº 004/2023, datado de 04/01/2023, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 005.2023, datado de 09/01/2023. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 017.2023.* Sem mais assuntos, passou-se ao item **II – MATÉRIAS DE CONHECIMENTO. II.1** – com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000000336/2023, a Diretoria Executiva tomou ciência das atividades da Gerência de Ouvidoria ocorridas no ano de 2022: • Relatório Anual de atividades, o qual será publicado no site do Porto de Santos, em atendimento ao art. 15, §, inciso II, da Lei nº 13.1460/2017; • Relatório das pesquisas realizadas quanto à avaliação de satisfação dos serviços prestados pela SPA, o qual será publicado, junto com suas respectivas planilhas, no site do Porto de Santos, em atendimento ao art. 23, § 2º da Lei nº 13.1460/2017; • Relatório contendo as Comunicações de irregularidades e Denúncias recebidas nesta Gerência de Ouvidoria e tratadas internamente; • Apresentação sintética do Relatório de atividades. Sem mais assuntos, o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Fernando Henrique Passos Biral
Presidente da SPA
Presidente da Mesa

Verena Barreto Sturaro
Secretária

Marcus dos Santos Mingoni
Diretor de Administração e Finanças

Marcelo Ribeiro de Souza
Diretor de Operações

Afrânio de Paiva Moreira Junior
Diretor de Infraestrutura

Reunião 2324º de 11-01-2023